



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº. 1246 DE 13 DE MAIO DE 2011

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AS CRIANÇAS CARENTE DE MIRANDA – ASCOACCAM”.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Miranda aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Apoio as Crianças Carente de Miranda, fundada em 05/01/1994, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 09.351.608/0001-35 com sede à Rua 1. de Maio, nº. 103 – Bairro Santa Cruz neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Miranda-MS, 13 de maio de 2011.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO

Prefeito Municipal

